



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 22 de Junho de 2010 (24.06)
(OR. en)**

**11409/10
ADD 1**

AGRILEG 91

ADENDA À NOTA PONTO "A"

de:	Comité Especial da Agricultura
para:	Conselho
n.º doc. ant.:	10900/10
Assunto:	Competitividade internacional do modelo agro-alimentar europeu – Adopção de conclusões do Conselho

CONCLUSÕES DO CONSELHO

Durante a Presidência Espanhola, a questão da competitividade do modelo agro-alimentar foi debatida em diversas instâncias, tanto do Conselho como do Parlamento Europeu. Sem prejuízo do novo quadro financeiro plurianual para o período pós-2013, podem tirar-se as seguintes conclusões dos debates realizados pelo Conselho:

- Todos os intervenientes consideraram o debate pertinente e oportuno.
- Verificou-se um amplo consenso quanto ao facto de o modelo de produção europeu e seus elevados padrões fazerem parte integrante de um património que importa preservar.

- Reconheceu-se ao mesmo tempo que esse modelo de produção não só oferece determinadas oportunidades, como sejam os benefícios decorrentes da aplicação de normas mais estritas, como também implica desafios em termos de competitividade no actual mercado mundial. Ambos os elementos deverão ser ponderados se se quiser garantir e promover a sua sustentabilidade.
- Uma das formas de vencer esse desafio consistiria em promover o modelo europeu, transformando-o numa oportunidade de mercado real, a nível tanto interno como externo.
- Elemento-chave para se encontrarem soluções seria uma melhor informação e uma maior eficácia dos instrumentos informativos, nomeadamente dos instrumentos de promoção.
- Nesse contexto, haverá que desenvolver esforços para melhorar o funcionamento dos actuais instrumentos de promoção, tanto nos mercados da UE como nos de países terceiros.
- No âmbito do direito internacional, há que reconhecer a necessidade de os produtores da UE e os de países terceiros beneficiarem de condições de concorrência equitativas no que respeita às normas da UE, que reconhecem a necessidade de satisfazer as exigências dos consumidores e todas as preocupações societais (designadamente em termos de qualidade, saúde, ambiente e bem-estar animal).
- A eficácia dos sistemas de controlo dos Estados-Membros constitui um elemento-chave. Importa garantir a realização de controlos sanitários e fitossanitários eficazes em determinados pontos específicos de acesso à Comunidade, quer nas fronteiras externas da UE quer nos locais de destino, sempre que tal se revele útil e necessário.
- A esse respeito, o Conselho aguarda com expectativa o relatório – que a Comissão lhe deverá apresentar antes do final de 2010 e que, se necessário, fará acompanhar das propostas adequadas – sobre a eficácia e a conformidade dos controlos sanitários e fitossanitários das importações de géneros alimentícios, alimentos para animais, animais e plantas, tendo em vista continuar a desenvolver uma estrutura comunitária em matéria de importações que funcione devidamente.
- A nível internacional, conseguir-se-á promover o modelo europeu desde que este seja reconhecido no plano das negociações internacionais, reforçando, assim, o importante papel que cabe à União Europeia desempenhar em termos de definição de regras internacionais. Haverá também que reforçar o papel dos sistemas de qualidade, nomeadamente das Indicações Geográficas, a fim de tirar o máximo partido das suas potencialidades.
- A nível interno, foi identificada a necessidade de tomar medidas em relação aos seguintes pontos:
 - A fim de terem verdadeiramente possibilidade de escolha, os consumidores deverão dispor das informações necessárias acerca do nosso modelo, nomeadamente a nível da rotulagem dos produtos agrícolas;

- A simplificação, a avaliação e o estudo de impacto constituem instrumentos essenciais cuja utilização sistemática permitirá reduzir custos desnecessários e encargos administrativos para as empresas;
 - Haverá que melhorar o funcionamento da cadeia alimentar, conforme reconhecido no Conselho "Agricultura" de Março de 2010;
 - Importará também intensificar a investigação e a inovação, instrumentos-chave para reforçar a competitividade e a sustentabilidade dos mercados interno e externo.
 - É necessário garantir que a UE disponha de instrumentos especificamente concebidos para ajudar os agricultores a irem ao encontro das preocupações sociais e a satisfazerem as exigências dos consumidores a que o mercado não atende.
-